

SEINF e Autorização nº 029/2022-GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **JHON JHONATAN MIRANDA MARTINS** - Gerente Setorial de Articulação Institucional/SEINF, até o Município de CUTIAS DO ARAGUARI-AP, no dia 25/05/2022, objetivando realizar visita técnica para registros fotográficos na Obra: Construção da Delegacia de Polícia Civil, no referido município, Objeto do Contrato nº 019/2021-SEINF/GEA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 24 de maio de 2022.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2022-0524-0009-0084

PORTARIA (P) Nº 119/2022 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018 e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2082.0029/2022 UCONT - SEINF, de 24 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotados nesta SEINF, como FISCAL DE SERVIÇO e GESTOR DO CONTRATO Nº 018/2022 – SEINF/GEA, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA DO SOFTWARE PARA SISTEMA DE ORÇAMENTO DE OBRAS ORÇAFASCIO NOS MÓDULOS, ORÇAMENTO, BASES ADICIONAIS E ORÇABIM, SENDO QUE CADA LICENÇA DEVE PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE MAIS DE UM USUÁRIO SIMULTÂNEO, E SER COMPATÍVEL COM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, UTILIZADO NOS COMPUTADORES DA SEINF.

FISCAL DE SERVIÇO: **DELORIZANO VILHENA AMORAS**

GESTOR DO CONTRATO: **ADRIAVIVIANY GONÇALVES DE SOUZA** – CHEFE DA UNIDADE DE CONTRATOS.

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal de serviço, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão de relatório conclusivo.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 24 de maio de 2022.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2022-0524-0009-0093

Secretaria de Mobilização Social**PORTARIA Nº142/2022- SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no Ofícios nº 310103.0077.2283.0329/2022-GAB/SIMS e Processo 142/2022/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a designação do deslocamento do Servidor: **Francisco Helves Lopes da Silva**, Gerente de Unidade UMP/SIMS, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá – AP até os Municípios de Calçoene e Amapá, no período de 24 a 25 de maio de 2022, com o objetivo de conduzir equipe de analista de CFGPAES que realiza assessoramento técnico à gestão municipal do SUAS quanto a averiguação do artigo 30 do LOAS.

Art. 2º – Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – AP de 24 de maio 2022.

Lena Cristina Gomes

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS
Decreto nº 2243/2022

HASH: 2022-0524-0009-0042

RESOLUÇÃO Nº 013/2022 CEAS/AP

Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Reprogramação de Saldo Remanescente do ano 2021 para o exercício 2022 do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGDSUAS-E.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, na 3ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de maio de 2022, de acordo com as competências e atribuições conferidas pelo Artigo 7º, Inciso XI da Lei nº 0256, de 22 de dezembro de 1995 e de acordo com a decisão de seu Plenário,

CONSIDERANDO que a Política Pública de Assistência

Social no Brasil tem fundamento constitucional como parte do sistema de seguridade social, regulamentado pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS; alterada Lei 12.435 de 06 de julho de 2011 - Lei do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a Portaria MDS Nº 113 de 10/12/2015 – que Regulamenta Cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e Os recursos financeiros existentes em 31 de Dezembro de cada ano poderão ser reprogramados para o exercício seguintes à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem;

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 310103.0076.2283.0418/2022 GAB - SIMS de 10 de maio de 2022 que encaminha para análise do CEAS o ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE REPROGRAMAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DO ANO 2021 PARA EXERCÍCIO 2022 DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS – IGDSUAS-E;

CONSIDERANDO o Parecer Nº: 008/2022 - CFOAS/CEAS-AP.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Reprogramação de Saldos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD/SUAS-E para o ano de 2022, encaminhado pela Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS, no valor total de e **684.004,03 (seiscentos e oitenta e quatro mil e quatro reais e três centavos)**:

I - Sendo que do total de recursos a serem reprogramados serão destinados 5% ao Conselho Estadual de Assistência Social do Amapá, que representa R\$ 34.200,20 (trinta e quatro mil duzentos reais e vinte centavos), que conforme a orientação do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e resoluções pertinentes, o valor referido, dará suporte ao CEAS para efetivar as diretrizes da participação e do Controle Social, e consequentemente assegurar autonomia para planejar, estruturar e executar as suas atribuições;

II - Com a ressalva deste Conselho da necessidade do aprimoramento da execução dos recursos, considerando o bloqueio dos repasses em razão da baixa execução.

Artigo 2º - O recurso será destinado ao aprimoramento da gestão do SUAS no Estado do Amapá.

I – O apoio à Gestão do SUAS e à Gestão do Provimento dos Serviços será de acordo com a tabela:

CÓDIGO DA DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
339039	Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00

339030	Aquisição de material de consumo e expediente	30.442,33
339014	Diárias para servidor	60.000,00
449052	Aquisição de Material Permanente (mobiliário)	96.000,00
449052	Aquisição de material Permanente (Equipamentos de Informática)	100.000,00
339030	Aquisição de material de consumo (suprimento de informática)	50.000,00
339039	Serviço de terceiros pessoa jurídica (Locação de Veículo Automotivo - tipo Pick- Up, tração 4x4, motor diesel 3.2, com controle de estabilidade e capacidade pra 5 passageiros) com motorista e manutenção) regular.	60.000,00
339036	Serviços de terceiros pessoa física.	30.000,00
339039	Serviços de terceiros pessoa jurídica.	40.000,00
339039	Serviços de terceiros	60.000,00
339039	Serviços de terceiros pessoa jurídica	70.000,00
TOTAL		646.442,33

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 19 de maio de 2022.

Lena Cristina Gomes Correia

Presidente do CEAS/AP

Resolução CEAS Nº 002/2022

HASH: 2022-0524-0009-0092

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0385/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0082.0111/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até o Município de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, no período de 23 a 25 de maio de 2022, com a finalidade de acompanhar o Coronel Wagner da defesa Civil do Estado, afim de proceder com resolutivas para a população, acometidas pelas enchentes que estão ocorrendo naquela localidade. São eles:

- **Wenderson Ferreira Leite** (Superintendente de Atenção à Saúde);

- **Benedito Farias de Oliveira** (Técnico em Enfermagem);